



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº 731/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"QUE ALTERA A LEI Nº 716/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014"

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O ficam revogados todos os parágrafos do artigo 13 da Lei nº 716/2014 de 17 de dezembro de 2014, passando o seu *caput* a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13 - Ficam instituídos os plantões médicos, de enfermagem e de demais profissionais do serviço municipal de saúde, com horários, durações e remunerações a serem definidos em ato do poder executivo.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 29 de junho de 2015.


RÔMULO RONALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 731/2015

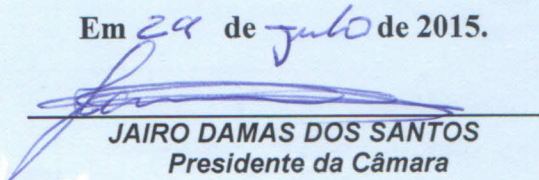
“ALTERA A LEI Nº716 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 29 de julho de 2015.



JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

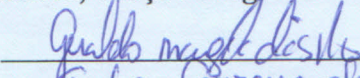
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 731/2015 que; “ALTERA A LEI Nº716 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.” que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 29 de julho de 2015.

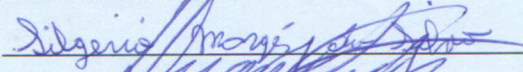
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Fabiano Augusto Rodrigues
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Paulo Augusto dos Santos
Eduardo Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Dilgerio
Vanilcei do Santos Silva




CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 29/06/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek



(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 29/06/2015

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO


Por Unanimesidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 29/06/2015

À SANÇÃO


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 30/06/2015